

PLANO ANUAL DE INTERVENÇÃO ESCOLAR

2011_2012



Índice

1.	Introdução.....	3
2.	Estabelecimentos de Ensino Público	4
3.	Enquadramento Legal	6
4.	Correspondência.....	8
5.	Áreas de Intervenção.....	8
6.	Parque Escolar	9
6.1	Construção, conservação, manutenção e apetrechamento do Parque Escolar	10
6.2	Conservação e Manutenção	10
6.3	Alarmes.....	12
6.4	Desinfestações/desinfecções e controlo de pragas	12
6.5	Impressões	12
6.6	Material de desgaste, pedagógico e didáctico.....	12
6.7	Produtos de Higiene e Limpeza	12
6.8	Assistência técnica a hardware, quadros interactivos, impressoras e comunicações ...	13
6.9	Apoio financeiro.....	14
8.	Acção Social Escolar	16
9.	Transportes escolares	17
10.	Pessoal não docente	17
11.	Actividades e projectos	19
12.	Deveres do Agrupamento de escolas	19



1. Introdução

A Câmara Municipal de Vila Real de Santo António elege, todos os anos, a Educação como área prioritária de intervenção do Município, promovendo medidas de combate à exclusão social e de igualdade de oportunidades no acesso à educação e à formação de crianças e jovens residentes neste concelho.

Tendo em conta que a eficácia do sistema de ensino depende, impreterivelmente, das condições de acesso a recursos de vária ordem, entende este Município que deve colaborar, participar e apoiar todas as escolas do concelho.

Deste modo, definiu um conjunto de acções que pretendem, por um lado, melhorar as condições físicas dos estabelecimentos de ensino, através da construção de novos espaços escolares e da realização de obras de manutenção e conservação dos edifícios, bem como o apetrechamento desses mesmos espaços e, por outro, a implementação de actividades e projectos que potenciam o desenvolvimento cognitivo e social destes alunos.

Neste âmbito, a autarquia elaborou o Plano Anual de Intervenção Escolar para o ano lectivo 2011_2012, com o intuito de definir as acções a realizar por este Município em matéria de Educação, bem como clarificar o círculo das suas competências e apoios relativamente aos quatro níveis de ensino existentes neste concelho.

À semelhança do ano lectivo transacto, a Câmara Municipal entende que o seu compromisso será reunir esforços no sentido de continuar a proporcionar melhorias significativas nos estabelecimentos de ensino deste concelho.

2. Estabelecimentos de Ensino Público

No concelho de Vila Real de Santo António, existem, actualmente, os seguintes estabelecimentos de ensino:

AGRUPAMENTO	FREGUESIA	NÍVEL DE ENSINO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO	
Agrupamento de Escolas D. José I	Monte Gordo	Ensino Pré - Escolar	J.I. de Monte Gordo	
		1ºciclo	E.B. 1 de Monte Gordo	
		2º / 3ºciclo	E.B. 2, 3 de Monte Gordo	
	Vila Real de Santo António	Ensino Pré - Escolar		J.I. Caldeira Alexandre
				J.I. Santo António
				J.I. António Aleixo
		1º ciclo		E.B. 1 Caldeira Alexandre
				E.B. 1 Santo António
				E.B.1 António Aleixo
				E.B. 2, 3 D. José I
Vila Nova de Cacela	Ensino Secundário	Escola Secundária de VRSA		
	Ensino Pré - Escolar	J.I. Manuel Cabanas		
	1º ciclo	E.B. 1 Manuel Cabanas		
	2º / 3ºciclo	E.B. 2, 3 D. Fernando		



VILAREALSTºANTONIO

Descrição dos estabelecimentos de ensino:

Estabelecimento	Localização	Nº de edifícios	Nº de salas	Outros espaços	Nº de alunos	Nº de docentes	Nº de Funcionários		
							Pocs /estágio	Autarquia	Drealg
E.B. 1 / J.I. de Monte Gordo	Largo das Escolas – Monte Gordo	3	10	Campo de jogos, sala de ATL	220	13	2	9	2
E.B. 2, 3 de Monte Gordo	Largo das Escolas – Monte Gordo	1	25	Biblioteca, refeitório, ginásio, sala TIC, campo jogos	248	30	0	0	20
E.B. 1/ J.I. Caldeira Alexandre	Av. Ministro Duarte Pacheco – VRSA	3	20	dois ginásios, biblioteca, sala de ensino estruturado, campo de jogos	416	30	10	7	2
E.B. 1 /J.I. Santo António	Rua Manuel Caldeira - Hortas	1	13	Sala polivalente, biblioteca, refeitório, sala TIC, campo jogos	298	16	8	11	3
E.B.1/ J.I António Aleixo	Bairro do Lazareto - VRSA	1	4	Campo de jogos, sala de ATL	88	5	3	4	2
E.B. 2, 3 D. José I	Rua Santo António de Arenilha - VRSA	1	30	Biblioteca, refeitório, ginásio, sala TIC, campo jogos	552	77	3	0	37
E.B. 1/ J.I Manuel Cabanas	Largo M. Cabanas - VNC	2	9	Campo de jogos, sala de ATL	169	7	7	10	0
E.B. 2,3 D. Fernando	Largo M. Cabanas - VNC	1	16	Biblioteca, refeitório, ginásio, sala TIC, campo jogos	239	22	1	0	16
Escola Secundária	Rua Campos Coroa - VRSA	1	80	Campo de jogos, pavilhão, refeitório, oficinas, biblioteca	1010	131	0	0	27



3. Enquadramento Legal

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86 de 14 de Outubro) que estabelece o quadro geral do sistema educativo, certifica o direito à educação e garante uma acção formativa permanente com o objectivo de favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso e democratização social. Nos princípios gerais referidos pela presente Lei, considera-se que todos os portugueses têm direito à educação e à cultura, nos termos da Constituição da República e que é da especial responsabilidade do Estado promover a democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efectiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, respeitando o princípio da liberdade de aprender e de ensinar com tolerância.

A Lei nº 159 /99, de 14 de Setembro estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como de delimitação da intervenção da administração central e da administração local, concretizando os princípios da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

No artigo 19º, desta mesma lei, são definidas as atribuições dos municípios em matéria de Educação, sendo referidas as seguintes competências:

1. Participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos nos seguintes domínios:

a) Construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar;

b) Construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos das escolas do ensino básico.

2 - Elaborar a carta escolar a integrar nos planos directores municipais;

3 - Criar os conselhos locais de educação.

4 - Assegurar os transportes escolares;

5 - Assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico;

6-Garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico, como alternativa ao transporte escolar, nomeadamente em residências, centros de alojamento e colocação familiar;

7-Comparticipar no apoio às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico, no domínio da acção social escolar;



VILAREALSTºANTONIO

8-Apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico;

9- Participar no apoio à educação extra-escolar;

10-Gerir o pessoal não docente de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

A Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5 - A/2002, de 1 de Janeiro, prevê nas alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 64º a competência das Câmaras Municipais no apoio ou comparticipação no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei; bem como na organização e gestão dos transportes escolares.

No Despacho nº 14 460/2008, de 26 de Maio (2ª série), define-se que os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do 1º ciclo se mantenham obrigatoriamente abertos, pelo menos, até às 17H30 e por um período mínimo de oito horas diárias, bem como a oferta de actividades de apoio à família e de enriquecimento curricular.

O Despacho nº 14368 – A /2012 de 14 de Setembro regula as condições de aplicação de medidas de acção social escolar, para o ano lectivo 2012_2012 nas modalidades de apoio alimentar, alojamento e auxílios económicos, destinados às crianças da educação pré -escolar, aos alunos dos ensinos básicos e secundário e do ensino recorrente nocturno que frequentam escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, bem como aos alunos das escolas profissionais da área geográfica da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e da Escola Móvel criada pela Portaria n.º 835/2009, de 31 de Julho.

A par da legislação anteriormente referida, existem, a nível de Educação, outros documentos orientadores de carácter municipal, nomeadamente:

- Regulamento para a atribuição de bolsas de mérito, de estudo e de investigação, que estabelece as normas para atribuição de bolsas de mérito a alunos do ensino secundário e bolsas de estudo e de investigação, a estudantes do ensino superior residentes no concelho de Vila Real de Santo António
- Regulamento dos transportes escolares no concelho de Vila Real de Santo António, define e clarifica as normas de utilização e cedência do transporte escolar para os alunos do ensino pré-escolar, básico e secundário do concelho de Vila Real de Santo António de forma a potenciar uma maior coordenação e organização dos transportes.
- Plano de Transportes Municipal 2011_2012, que define os circuitos, o número de alunos e os horários de transporte escolar no ano lectivo 2011_2012.



VILAREALSTºANTÓNIO

- Protocolos de delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesias, que definem o valor da comparticipação financeira para a reparação e conservação das escolas básicas

4. Correspondência

Todos os pedidos e informações que as coordenadoras dos Estabelecimentos de Ensino pretendam solicitar e/ou prestar à Câmara Municipal deverão ser remetidos ao Agrupamento de Escolas que os fará chegar aos serviços da Autarquia.

5. Áreas de Intervenção

Todos os anos, a autarquia de Vila Real de Santo António, traça um plano de intervenção a nível educativo de forma a programar as actividades a efectuar junto da comunidade escolar nas áreas da sua competência.

Neste sentido, o Município supramencionado propõe, para o ano lectivo 2011_2012 realizar as seguintes acções:

- Efectuar a conservação, manutenção e apetrechamento dos estabelecimentos de ensino (pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico), proporcionando, desta forma, melhores condições de habitabilidade, segurança e conforto aos alunos, corpo docente e não docente;
- Garantir o acesso às tecnologias de informação, considerando que estas se afiguram como instrumento privilegiado para difusão do conhecimento e, conseqüentemente, para a promoção do desenvolvimento integral dos alunos;
- Apoiar as famílias e promover o bem-estar social das crianças dos Jardins-de-infância e Escolas Básicas do 1.º ciclo, através do fornecimento de refeições, de actividades de prolongamento de horário e de actividades de enriquecimento curricular;
- Garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação por parte de crianças provenientes de agregados familiares carenciados, quer através da gratuidade no serviço de refeições (ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico), quer através da atribuição de subsídios para a aquisição de manuais e material didáctico (1.º ciclo do ensino básico);
- Apoiar a integração plena das crianças portadoras de limitações físicas ou psíquicas que levem à existência de necessidades educativas especiais;
- Assegurar e gerir os transportes escolares, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento existente neste domínio (Regulamento dos transportes escolares no concelho de Vila Real de Santo António)



VILAREALSTºANTONIO

- Promover e apoiar o desenvolvimento de projectos educativos que visem a melhoria e qualidade do ensino/aprendizagem, entre outras formas, através da disponibilização de transportes para visitas de estudo (ensino Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico);
- Proporcionar e incentivar o desenvolvimento de actividades de educação e expressão físico-motora (contribuindo para a aquisição de estilos de vida saudáveis pelas crianças e jovens), bem como o gosto pela leitura e pelo livro;
- Realizar actividades lúdicas e recreativas com vista à ocupação sadia de tempos livres das crianças e jovens;
- Dinamizar actividades de sensibilização ambiental, com o objectivo de fomentar a aquisição de conhecimentos em torno desta temática e, simultaneamente, potenciar a construção de uma “consciência ambiental”;
- Dinamizar o desenvolvimento de projectos que estimulem a criatividade dos jovens, integrando as suas contribuições na comunidade;
- Facilitar a integração dos jovens na sociedade em geral e incentivar o seu espírito de iniciativa;
- Ajudar os jovens a adquirir conhecimentos, aptidões e competências, bem como a reconhecer o valor destas experiências.

6. Parque Escolar

A manutenção, reparação e beneficiação das Instalações do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância da Rede Pública são da responsabilidade da Autarquia.

a) E.B. 1/JI Caldeira Alexandre

No ano lectivo 2011_2012 entrou em funcionamento a biblioteca escolar neste estabelecimento de ensino.

b) E.B. 1 /JI Manuel Cabanas

Considerando que os Encarregados de Educação da E.B. 1 São João solicitaram à autarquia a transferência dos seus educandos para a E.B. 1 Manuel Cabanas, tendo em vista uma maior proximidade relativamente a equipamentos e serviços (refeitórios escolar, biblioteca, pavilhão gímnodesportivo, sala TIC, entre outros), a Câmara Municipal, no ano lectivo 2011_2012,



VILAREALSTºANTONIO

requalificou duas salas de aula na E.B. 2,3 Infante D. Fernando e, após autorização da Direcção Regional de Educação, encerrou a E.B. 1 São João.

c) E.B.1/ JI Monte Gordo

Foi inaugurado o novo edifício da E.B. 1 / JI de Monte Gordo, onde actualmente funcionam duas salas de ensino pré-escolar e a biblioteca escolar.

6.1 Construção, conservação, manutenção e apetrechamento do Parque

Escolar

Cada vez mais, a autarquia de Vila Real de Santo António, bem como os estabelecimentos de ensino deste concelho, exigem para os seus alunos melhores condições a nível das ferramentas de trabalho e do material básico para o funcionamento do dia-a-dia. Sabendo da importância de material didáctico inovador e adequado, de uma eficaz manutenção do parque informático ou da necessidade de existência, sem rupturas, de material básico para o funcionamento de uma escola, seja material de limpeza, de higiene ou outro de desgaste rápido, o município de Vila Real de Santo António intervém directamente na aquisição destes recursos para o ensino pré-escolar e 1º ciclo, através das seguintes formas:

- Atribuição de verbas anuais, previamente definidas e aprovadas, aos Agrupamentos de Escolas;
- Aquisição directa dos materiais através de procedimento elaborado pela autarquia.

6.2 Conservação e Manutenção

Relativamente a toda a intervenção no Parque Escolar, no que concerne à conservação, manutenção e apetrechamento, todas as solicitações devem ser endereçadas à Direcção do Agrupamento de Escolas, que as encaminhará, depois de avaliadas, à Câmara Municipal.

Além deste aspecto, todas as intervenções a efectuar pelo Município terão por base a ordem de chegada, a urgência do serviço e a disponibilidade orçamental, podendo a autarquia indeferir o pedido. As Juntas de Freguesia poderão intervir neste âmbito, apenas nos casos em que a autarquia o solicite directamente.



VILAREALSTºANTONIO

A autarquia estipulou períodos para a execução destes serviços e definiu datas limites de entrega de necessidades por parte dos Agrupamentos de Escolas, de forma a evitar constrangimentos na conclusão de obras e procedimentos.

Deste modo, estabeleceu-se que após o envio do pedido formalizado (ficha de anomalia) à Câmara Municipal, esta terá os seguintes prazos de execução:

Intervenções nos edifícios escolares e aquisições	Período de execução	Data limite de entrega de necessidades
Intervenções nos edifícios escolares, cuja execução se desenvolva entre uma a dez semanas (demolição de paredes, colocação de pavimento, substituições de janelas e persianas, intervenções nos telhados, pinturas exteriores, afagamento do chão, substituição de loiças das I.S., requalificação dos espaços exteriores, outros).	Férias de Verão - 2012	Até dia 15 de Maio de 2012
Intervenções nos edifícios escolares, cuja durabilidade de execução seja inferior a 1 semana (pinturas interiores, envernizamento do chão, outros)	Interrupção lectiva da Páscoa	Até 15 de Fevereiro de 2012
Pequenas intervenções de carácter de urgência de problemas que põem em risco a segurança dos alunos ou o funcionamento do estabelecimento de ensino e que poderão ser efectuadas pelos serviços camarários, Junta de Freguesia ou VRSAmiga, num curto período de tempo	Sempre que necessário e oportuno, no menor prazo possível	Sempre que necessário
Pequenas intervenções relacionadas com espaços exteriores e de carácter ambiental (corte de ramos de árvores, remoção de ervas, de troncos e de ramos do chão), desinfestações extraordinárias, remoção de materiais/equipamentos inutilizados, avarias no sistema de rega	Sempre que necessário e oportuno, num prazo compreendido entre 5 dias úteis	Sempre que necessário
Aquisição de mobiliário escolar e equipamentos	Interrupção lectiva do Natal, Páscoa ou férias de Verão	Até 15 Novembro de 2011 ou de Fevereiro ou de 01 Junho de 2012
Material de refeitório escolar (loiças, tabuleiros, utensílios de cozinha)	Interrupção lectiva do Natal, Páscoa ou férias de Verão	Até 15 Novembro de 2011 ou de Fevereiro ou 01 Junho de 2012



6.3 Alarmes

A boa gestão de todo o equipamento é da responsabilidade das coordenadoras de cada estabelecimento de ensino. A Direcção do Agrupamento de Escolas deverá, no início de cada ano lectivo, indicar à Autarquia o nome do responsável.

6.4 Desinfestações/desinfecções e controlo de pragas

Os estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo e Jardim-de-infância da rede pública são alvo de desinfestações/desinfecções e controlo de pragas por parte de empresas especializadas. No início do ano lectivo é remetido pelo NFGEE aos Agrupamentos de Escola a listagem das datas exactas da realização das desinfestações.

6.5 Impressões

Deverá existir um responsável pelas impressões, designado pela Coordenadora de estabelecimento.

Os registos mensais do número de impressões tiradas devem ser remetidos à Autarquia no último dia útil de cada mês, para o e-mail: educacao.juventude@cm-vrsa.pt

Não é permitido impressões de documentos para uso particular.

Serão atribuídas 300 cópias e 200 impressões a preto e branco mais 50 impressões a cores por cada sala de ensino pré-escolar e de 1º ciclo.

6.6 Material de desgaste, pedagógico e didáctico

Os pedidos deverão ser endereçados para o Agrupamento de Escolas que gere a verba atribuída pela Autarquia.

6.7 Produtos de Higiene e Limpeza

Os pedidos deverão ser remetidos para o Agrupamento de Escolas que gere a verba atribuída pela Autarquia



VILAREALSTºANTONIO

6.8 Assistência técnica a hardware, quadros interactivos, impressoras e telecomunicações

A Câmara Municipal é responsável pela prestação de assistência técnica aos equipamentos informáticos e de telecomunicações que são da sua propriedade.

Para requer apoio informático deverá remeter o impresso para o técnico André Salgueiro, através do correio electrónico: andré.salgueiro@cm-vrsa.pt.



6.9 Apoio financeiro

No ano lectivo 2011_2012, a autarquia irá conceder apoio financeiro para os seguintes materiais e projectos, sendo que, no que concerne ao material de higiene, limpeza e de expediente, a autarquia não poderá exceder a verba abaixo estipulada.

Apoios	Pré-escolar	1ºciclo	2º/3º ciclo	E. Secundário
Material didáctico / Projectos Educativas	250€/sala	250€/turma	30€/turma	30€/turma
Projecto “À Descoberta das 4 Cidades”		150€/turma envolvida no projecto		
Visitas de estudo	Transporte para uma visita por turma, em território regional, conforme plano de visitas de estudo	Transporte para uma visita por turma, em território regional, conforme plano de visitas de estudo	200€/ turma	200€/ turma
Material de higiene, limpeza, expediente.	10€ / aluno	10€ / aluno		



7. Componente de Apoio à Família

No que concerne ao ensino pré-escolar e 1º ciclo, a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António disponibiliza dois serviços fundamentais integrados na “Componente de Apoio à Família”, visando o apoio às famílias e o bem-estar das crianças, nomeadamente: fornecimento de refeições escolares e prolongamento de horário.

O serviço de fornecimento das refeições escolares é garantido a todos os alunos destas faixas etárias, desde que o Encarregado de Educação informe o respectivo estabelecimento de ensino acerca do interesse deste serviço e adquira a respectiva senha de almoço com a antecipação necessária estabelecida por cada escola. Aos alunos carenciados e abrangidos pelo 1º escalão do abono de família, o serviço de refeição é gratuito e participado em 50% para os alunos abrangidos pelo escalão B. Os Agrupamentos de escolas são responsáveis pelo fornecimento diário de refeições, com excepção do refeitório da E.B. 1 Santo António, cujo serviço foi contratualizado pela autarquia à empresa Itáu.

Os Agrupamentos de Escolas e a empresa gestora do refeitório da E.B. 1 Santo António são responsáveis por uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, segundo as orientações emanadas da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento e com a observância das condições de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios, de acordo com o disposto nos Regulamentos (CE) nºs 178/2002, de 28 de Janeiro, e 852/2004, de 29 de Abril, do parlamento Europeu e do Conselho. O Agrupamento é, ainda, responsável por afixar atempadamente as ementas no refeitório escolar, fixar o preço das refeições e enviar para a autarquia, mensalmente, os mapas com o número de refeições servidas, para que a mesma possa proceder ao respectivo pagamento. O Município reserva-se no direito de solicitar ao Agrupamento todas as informações que considere necessárias no âmbito do Programa de Generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do ensino básico.

À autarquia compete, assegurar as condições físicas e humanas de acesso às refeições escolares, bem como aceder ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação.

No Concelho de Vila Real de Santo António, existem cinco refeitórios escolares que fornecem refeições aos seguintes alunos.



Refeitórios	Público - alvo
Refeitório da E.B. 2,3 D. José I	Alunos do ensino pré-escolar e 1º ciclo das escolas Caldeira Alexandre e alunos do 2º e 3º ciclo da Escola E.B. 2,3 D. José I.
Refeitório da E.B. 1 Santo António	Alunos do ensino pré-escolar e 1º ciclo das escolas Santo António e António Aleixo
Refeitório da E.B. 2,3 D. Fernando	Alunos do 1º ciclo das escolas Manuel Cabanas e e alunos do 2º e 3º ciclo da Escola E.B. 2,3 D. Fernando
Refeitório do Jardim-de-infância Manuel Cabanas	Alunos do ensino pré-escolar do Jardim-de-Infância Manuel Cabanas
Refeitório da Escola Secundária	Alunos do 3º ciclo e ensino secundário da Escola Secundária

Relativamente ao prolongamento de horário, a autarquia oferece dois serviços distintos para o ensino pré-escolar e 1º ciclo.

A nível do ensino pré-escolar, o prolongamento de horário funciona gratuitamente, entre as 15H30 e as 18H00 e é assegurado por uma assistente técnica afecta à respectiva sala.

No que concerne ao 1º ciclo, o prolongamento de horário é assegurado através das actividades de enriquecimento curricular, por professores especializados em diversas áreas (Inglês, Música, Educação Física, Ciências, Tic e Expressão Plástica). Estas actividades funcionam diariamente no período compreendido entre as 15H45 e as 17H30.

8. Acção Social Escolar

Acerca da acção social escolar, o Município de Vila Real de Santo António apoia as crianças e jovens carenciados, quer a nível do 1º ciclo, através de auxílios económicos para a aquisição de livros e material escolar, quer a nível do ensino superior, através da atribuição de bolsas de estudo e de investigação.

Para aquisição de livros e material escolar, no ano lectivo 2011_2012, destinado a alunos carenciados do 1º ciclo, a autarquia comparticipa, mediante uma requisição, o valor correspondente à totalidade dos livros e a 20€ para material escolar para os alunos do 1º escalão e a 50% dos livros e 10€ para material escolar para alunos do 2º escalão.



VILAREALSTºANTONIO

Relativamente às Bolsas de Mérito, de Estudo e de Investigação, o Município de Vila Real de Santo António dispõe de um Regulamento que define as atribuições destes subsídios. As candidaturas deverão ser formalizadas anualmente, entre 01 a 31 de Outubro, e remetidas à Câmara Municipal que posteriormente analisará os processos e divulgará os resultados.

9. Transportes escolares

Em conformidade com o regulamento de transportes escolares do Município de Vila Real de Santo António e com o Plano de Transportes Escolares do ano lectivo 2011_2012, a autarquia assegura transporte escolar a todos os alunos que estejam nas condições de acesso mencionadas no referido Regulamento, desde que, o respectivo Agrupamento de Escolas envie, atempadamente, as necessidades de transporte dos seus alunos. Os alunos que, a título individual, se dirijam a esta Câmara Municipal para solicitar transporte escolar deverão remeter requerimento, sendo que o mesmo será analisado de acordo com o Regulamento supracitado e proposto para deferimento da Sra. Vereadora do pelouro da Educação.

Todo o transporte escolar assegurado pelo Município, inclusive, no âmbito das visitas de estudo, realiza-se de acordo com a Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, que veio definir o regime jurídico do transporte colectivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram actividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de actividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres, com implicações directas nos Transportes Escolares. A autarquia facultará, sempre que possível, transporte para os alunos envolvidos no projecto “Desporto escolar”.

10. Pessoal não docente

Considerando a Lei 159/99, de 14 de Setembro, que define as competências dos órgãos municipais no que se refere à educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico da rede pública e atendendo



à alínea g) do 3º ponto, é competência da autarquia a gestão do pessoal não docente de educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

Neste sentido, o Município é responsável pelo recrutamento, afectação, remuneração, avaliação e poder disciplinar deste pessoal, não obstante, o facto de possibilitar aos Agrupamentos de escolas, a intervenção directa no que concerne aos seguintes aspectos:

- a. Definir horários em articulação com a autarquia;
- b. Controlar a assiduidade e pontualidade;
- c. Dar orientações e ordens de serviço necessárias ao bom funcionamento das funções;
- d. Autorizar a mobilidade do pessoal nos vários estabelecimentos de ensino dentro do mesmo Agrupamento;
- e. Emitir pareceres de conveniência no que se refere ao gozo de férias e tolerâncias de ponto, uma vez que o deferimento das mesmas é da responsabilidade da Câmara Municipal;
- f. Enviar para o Município, durante o 1º trimestre de cada ano civil, o mapa de férias dos funcionários da autarquia afectos aos estabelecimentos de ensino;
- g. Integrar a secção autónoma para avaliação do pessoal não docente, nos termos do nº 2, do artigo 3º da portaria nº 759/2009, de 16 de Julho, no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação do SIADAP.
- h. Enviar para o Município os mapas de assiduidade do pessoal não docente, de acordo com o estipulado no calendário elaborado pelos Recursos Humanos onde se prevê a data limite para entrega de documentos (anexo II).
- i. Enviar no final de cada ano lectivo, as necessidades de pessoal para o próximo ano, sendo que, a autarquia, após o recrutamento do pessoal considerado necessário por ambas as partes, não se responsabilizará pela colocação de mais recursos.
- j. Divulgar, junto do pessoal não docente, todas as informações remetidas pela Câmara Municipal;
- k. Solicitar, por escrito, à Sra. Vereadora do pelouro da Educação autorização prévia para que os funcionários da autarquia afectos aos estabelecimentos de ensino, realizem serviço em regime extraordinário de acordo com o estipulado na Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro.

No que concerne às justificações de faltas, os funcionários da autarquia afectos aos estabelecimentos de ensino, deverão entregar os comprovativos na respectiva escola. Relativamente a outras necessidades por parte dos funcionários, nomeadamente, pedido de



esclarecimentos, entrega de documentos e outros, deverão os mesmos solicitar junto ao balcão dos recursos humanos desta Câmara Municipal.

No que se refere a avaliação de desempenho dos docentes de AEC e técnicos da manutenção do parque informático a Câmara Municipal fará chegar ao Agrupamento de Escolas os formulários específicos que, no âmbito de uma estreita colaboração, deverão ser devidamente preenchidos e devolvidos de acordo com o prazo indicado. No caso específico das Assistentes operacionais e técnicas, aplica-se a portaria n.º 759/2009 de 6 de Julho.

A autarquia reserva-se o direito de proceder à mobilidade das suas funcionárias pelos diversos estabelecimentos de ensino da rede pública na área do município.

11. Actividades e projectos

Com o objectivo específico de inculcar nas crianças e jovens deste Concelho hábitos culturais, desportivos e ambientais, a autarquia, no ano lectivo 2011_2012, preparou um conjunto de actividades que pretende proporcionar aos Agrupamentos de escolas, caso os mesmos estejam interessados em participar. Neste sentido, a tabela abaixo mencionada define as actividades, calendarização das mesmas e público-alvo, para que, atempadamente, os Professores possam seleccionar e programar o seu plano de actividades. A par disto, no sentido da autarquia planificar os projectos /actividades com a comunidade escolar, é impreterível, que os Agrupamentos de Escolas comuniquem, no início do mês de Novembro, ao Município do seu interesse nas referidas actividades.

Por outro lado, a autarquia compromete-se a prestar apoio logístico, mediante as suas possibilidades, nas actividades acordadas em reunião com as direcções dos Agrupamento de escolas, sendo que as mesmas deverão constar no Plano de Actividades do respectivo Agrupamento

Será também condição necessária para as escolas poderem usufruir das medidas de apoio constantes neste Plano Anual de Intervenção Escolar, que todas as turmas do ensino pré-escolar e 1º ciclo participem nas actividades organizadas pela autarquia e dirigidas para a comunidade escolar, nomeadamente, o desfile de Carnaval e as comemorações do Dia da Criança.

12. Deveres do Agrupamento de escolas

Apresentar relatórios de contas discriminados, até ao final de Janeiro do ano seguinte.



VILAREALSTºANTONIO

ACTIVIDADES E PROJECTOS EDUCATIVOS



ACTIVIDADES E PROJECTOS EDUCATIVOS 2011/2012

AMBIENTE

CALENDARIZAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA ACTIVIDADE/PROJECTO	OBJECTIVOS	NUCLEO ORGANIZADOR	PÚBLICO-ALVO	DURAÇÃO	LOCAL
As saídas de campo serão acordadas com os grupos participantes	<p><u>Projecto Coastwatch Europe</u></p> <p>É um projecto de defesa e estudo ambiental dos sistemas litorais europeus. Anualmente é realizada uma campanha de recolha de dados ambientais na zona litoral, que ocorre em simultâneo em todos os países aderentes ao projecto. A análise dos dados recolhidos na campanha é utilizada para elaborar um relatório anual de caracterização da situação ambiental das zonas costeiras, que é divulgado à população em geral. O projecto permite, através da Educação Ambiental, que cada cidadão envolvido contribua para a protecção dos sistemas litorais.</p>	<p>Melhorar o conhecimento da situação ambiental do litoral português;</p> <p>Sensibilizar as escolas, entre outras instituições, e população em geral para os problemas resultantes dos impactes da actividade humana na faixa litoral.</p>	Núcleo de Ambiente e Gestão do Litoral	Agrupamentos Escolares – 2.º, 3.º ciclo e Secundário, Grupos de Escoteiros, Grupo de Voluntariado, População em geral	4 Meses-de Novembro de 2011 a Fevereiro de 2012	Blocos definidos pelo projecto – Zonas litorais e de Sapal Concelho de VRSA



Ano Lectivo	<p><u>PREAA (PROGRAMA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PELA ARTE)</u></p> <p>É um Programa de Educação Ambiental promovido pela DRE- Algarve e desenvolvido pelas Escolas com o apoio das Autarquias locais que funciona em planos temáticos plurianuais e pretende que as escolas sensibilizem a sua comunidade local através das expressões artísticas, para uma necessidade ou problema no âmbito dos patrimónios natural e histórico-cultural algarvios e proponham à população mudanças de atitude e de comportamentos face à temática abordada. O PREAA funciona em ciclos temáticos plurianuais, organizados em função de um tema unificador.</p>	<p>- Promover o conhecimento e a valorização de aspectos ligados ao património natural e histórico-cultural do Algarve, na perspectiva da interpretação da paisagem como estratégia de educação ambiental, artística e científica, entre outros</p>	Núcleo de Ambiente e Gestão do Litoral	Agrupamentos escolares	Ano Lectivo	Escolas aderentes
Ano Lectivo	<p><u>ECO-ESCOLAS</u></p>	<p>Encorajar acções, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pela escola na melhoria do seu desempenho ambiental, gestão do</p>	Núcleo de Ambiente e Gestão do Litoral	Destinado preferencialmente às escolas do ensino básico, embora possa ser implementado em	Ano Lectivo	Escolas aderentes



		espaço escolar e sensibilização da comunidade. Estimular o hábito de participação envolvendo activamente as crianças e os jovens na tomada de decisões e implementação das acções. Motivar para a necessidade de mudança de atitudes e adopção de comportamentos sustentáveis no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário. Fornecer formação, enquadramento e apoio a muitas das actividades que as escolas desenvolvem. Divulgar boas práticas e		qualquer grau de ensino.		
--	--	---	--	--------------------------	--	--



		fortalecer o trabalho em rede a nível nacional e internacional.				
Ano Lectivo	<p><u>JOVENS REPÓRTERS PARA O AMBIENTE</u></p> <p>Cada escola poderá apresentar até ao total de 2 trabalhos a concurso para cada escalão.</p>	<p>Fomentar nos jovens a curiosidade pela pesquisa de assuntos relacionados com o ambiente nas suas regiões ou em áreas mais vastas; Enfatizar a verdade jornalística do Projecto JRA; Incentivar o aparecimento de trabalhos de qualidade nas diversas vertentes do projecto: investigação, ambiente, jornalismo, comunicação, internet; Divulgar para toda a rede as informações reunidas no concurso.</p>	Núcleo de Ambiente e Gestão do Litoral	<p>Alunos do ensino secundário, com trabalhos inéditos (trabalho realizado no âmbito do Projecto durante o ano lectivo de 2010/2011) realizados sobre a temática do ambiente e do desenvolvimento sustentável, nas suas mais variadas facetas; A escola deverá estar inscrita no projecto, podendo essa inscrição ser feita em qualquer</p>	Ano Lectivo	Concelho de VRSA



				momento do ano lectivo, para o nível nacional;		
As visitas e apresentações serão agendadas de acordo com a disponibilidade dos participantes e dos serviços técnicos, quer do Município, quer da ALGAR	<p><u>Reduzir, reutilizar e Reciclar</u></p> <p>Concurso escolar de banda desenhada</p> <p>Serão promovidas visitas de estudo às instalações da Algar (Centro Educação Ambiental/ecocentro, Aterro Sanitário do Sotavento, Estação de Triagem do Patacão, Estação de Compostagem e Estação de Transferência de Castro Marim) de forma a sensibilizar professores e alunos. Após a realização das visitas os serviços técnicos da Divisão de Ambiente e Resíduos Sólidos do Município efectuarão uma apresentação sobre a gestão dos resíduos no Concelho de VRSA (Tipo de resíduos recolhidos, entidades envolvidas, quantidades recolhidas, outros). Posteriormente os alunos debatem o tema na sala de aula e começam os trabalhos de banda desenhada.</p>	Fomentar a separação dos resíduos entre os mais pequenos; Sensibilizar a comunidade escolar para a problemática dos resíduos; Dar a conhecer os diferentes circuitos de resíduos existentes no concelho, bem como as infra-estruturas que fazem parte dos mesmos.	Núcleo de Ambiente e Gestão do Litoral	<p>Alunos do 1.º ciclo, 3.º e 4.º ano.</p> <p>Podem concorrer grupos de 4 alunos</p> <p>Devido a dificuldades de transporte escolar apenas poderá concorrer uma turma por escola.</p>	7 meses	Novembro 2011 a Maio 2012

**BIBLIOTECA MUNICIPAL**

CALENDARIZAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA ACTIVIDADE/PROJECTO	OBJECTIVOS	NUCLEO ORGANIZADOR	PÚBLICO-ALVO	DURAÇÃO	LOCAL
Segunda a Sexta às 10h30 (Durante o ano lectivo)	Conta lá!	Promover o livro e a leitura, criar nos mais jovens hábitos de leitura	Biblioteca Municipal	Pré-Escolar e 1º Ciclo	1h00	Biblioteca Municipal
Segunda a Sexta às 10h30 (Durante o ano lectivo)	Visita guiada à Biblioteca	Formar leitores	Biblioteca Municipal	Todos os níveis de ensino	1h00	Biblioteca Municipal
03 a 31 de Outubro	Exposição “5 de Outubro – Implantação da República”	Proporcionar uma leitura de um dos ciclos políticos mais marcantes da história de Portugal no séc. XX	Biblioteca Museu República e Resistência	3º Ciclo e Ensino Secundário	Durante o mês de Outubro	Biblioteca Municipal
17 de Novembro 14h30	Conferência científica “Os dinossauros: gigantes e anões num planeta em evolução”	Informar sobre como se dá a evolução das espécies	Orador: Rui Castanhinha	1º e 2º Ciclos	1h00	Biblioteca Municipal

ACÇÃO SOCIAL

CALENDARIZAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA ACTIVIDADE/PROJECTO	OBJECTIVOS	NUCLEO ORGANIZADOR	PÚBLICO-ALVO	DURAÇÃO	LOCAL
03/10/2011	Brigadas Gerir e Poupar	Promover a educação financeira das crianças, e incentivar os professores a explorar o mini site. O link para o site vai ser disponibilizado posteriormente	DECO	Crianças do 1º ciclo do ensino básico.	1 hora/1:30hora	EB 1 JI Caldeira Alexandre
04/10/2011	Brigadas Gerir e Poupar	Promover a educação financeira das crianças, e incentivar os professores a explorar o mini site. O link para o site vai ser disponibilizado posteriormente	DECO	Crianças do 1º ciclo do ensino básico.	1 hora/1:30hora	EB 1 JI António Aleixo
10/10/2011	Brigadas Gerir e Poupar	Promover a educação financeira das crianças, e incentivar os professores a explorar o mini site. O link	DECO	Crianças do 1º ciclo do ensino básico.	1 hora/1:30hora	EB 1 JI Santo António



		para o site vai ser disponibilizado posteriormente				
11/10/2011	Brigadas Gerir e Poupar	Promover a educação financeira das crianças, e incentivar os professores a explorar o mini site. O link para o site vai ser disponibilizado posteriormente	DECO	Crianças do 1º ciclo do ensino básico.	1 hora/1:30hora	EB 1 JI de Monte Gordo
12/10/2011	Brigadas Gerir e Poupar	Promover a educação financeira das crianças, e incentivar os professores a explorar o mini site. O link para o site vai ser disponibilizado posteriormente	DECO	Crianças do 1º ciclo do ensino básico.	1 hora/1:30hora	EB 1 JI de Monte Gordo
13/10/2011	Brigadas Gerir e Poupar	Promover a educação financeira das crianças, e incentivar os professores a explorar o mini site. O link para o site vai ser disponibilizado	DECO	Crianças do 1º ciclo do ensino básico.	1 hora/1:30hora	EB 1 JI Manuel Cabanas 1º ciclo



		posteriormente				
14/10/2011	Brigadas Gerir e Poupar	Promover a educação financeira das crianças, e incentivar os professores a explorar o mini site. O link para o site vai ser disponibilizado posteriormente	DECO	Crianças do 1º ciclo do ensino básico.	1 hora/1:30hora	EB 1 JI Manuel Cabanas pré-escolar

*O projecto das brigadas gerir e poupar apenas se encontra em vigor até ao final do ano, sendo por essa razão que as sessões estão concentradas até ao final do ano.

**Poderá ser realizada mais do que uma sessão por escola, caso o elevado número de turmas assim o justifique. Para rentabilizar as deslocações dos técnicos da DECO poderão ser realizadas sessões em mais do que uma escola por dia (casos em que as escolas tenham um baixo número de alunos e apenas seja necessária a realização de uma sessão por escola).

CALENDARIZAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA ACTIVIDADE/PROJECTO	OBJECTIVOS	NUCLEO ORGANIZADOR	PÚBLICO-ALVO	DURAÇÃO	LOCAL
Novembro de 2011	Acção de Sensibilização – Prevenção da toxicodependência	Alertas os jovens para as consequências do uso de drogas	DAS Núcleo de Programas Sociais	2.º Ciclo	1h	Escola d. José I
Novembro de 2011	Acção de Sensibilização – Prevenção da toxicodependência	Alertas os jovens para as consequências do uso de drogas	DAS Núcleo de Programas Sociais	Ensino secundário 13 aos 18 anos de idade (aprox.)	1h	Escola secundária

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E INFORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO DE CACELA

CALENDARIZAÇÃO	DESIGNAÇÃO DA ACTIVIDADE/PROJECTO	OBJECTIVOS	NUCLEO ORGANIZADOR	PÚBLICO-ALVO	DURAÇÃO	LOCAL
Ao longo do ano lectivo	Projecto Educativo “O que comiam os nossos avós. A Alimentação no Sotavento Algarvio”	<ul style="list-style-type: none">- Dar a conhecer antigas tradições alimentares do Sotavento Algarvio, na sua ligação ao território, ao ciclo agrícola e ao calendário festivo;- Proporcionar momentos de descoberta dos cheiros e sabores dos ingredientes, dos procedimentos culinários, dos utensílios de cozinha e mesa, e rituais associados;- Estreitar as relações entre a escola e o meio, estimulando na criança o desejo de descoberta e exploração do território e da comunidade próxima	CIIPC	Escolas Básicas do 1º, 2º e 3º ciclo do Concelho de VRSA	2 anos lectivos: 2010/11 e 2011/12	Concelho de Vila Real de Santo António



		<p>através do contacto directo com os detentores destes antigos saberes e do seu registo escrito, áudio e vídeo;</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensibilizar a comunidade para hábitos de alimentação saudável recuperando produtos locais e antigos modos de preparação;- Desenvolver o espírito criativo na procura de novas criações a partir dos produtos locais e do antigo receituário;- Devolver à comunidade a pesquisa desenvolvida (memórias e hábitos alimentares, utensílios, antigas receitas, ...) através da realização de uma exposição e edição de um				
--	--	---	--	--	--	--



		livro.				
Ao longo do ano lectivo	Projecto Educativo “Bicharada, ervas e Companhia. Fauna e Flora das 4 cidades”	<ul style="list-style-type: none">- Identificar e conhecer as áreas naturais protegidas, sítios da Rede Natura e áreas de interesse ambiental nos respectivos concelhos;- Identificar e estudar a fauna e flora características dos espaços naturais de cada concelho, bem como as espécies domesticadas pelo homem associadas às paisagens rurais;- Identificar e registar práticas, saberes-fazer, representações, expressões orais e artísticas que resultem das relações entre o homem e a natureza;- Motivar dinâmicas de exploração da natureza, despertando a curiosidade	CIIPC	Escolas do 1º ciclo envolvidas no projecto	3 anos lectivos 2010/11 a 2012/13	Concelho de Vila Real de Santo António



		e o desenvolvimento de pequenos projectos experimentais (herbários e álbuns ilustrados, viveiros, hortas, jardins, workshops temáticos); - Explorar a criatividade e a expressão artística no tratamento dos conteúdos recolhidos.				
Férias da Páscoa e do Verão	Oficinas criativas/tempo livres sobre: Alimentação e Património e arqueologia	Explorar o potencial didáctico, criativo e lúdico do património e cultura local.	CIIPC	Escolas Básicas do 1º, 2º e 3º ciclo do Concelho de Vila Real de Santo António	Meio-dia ou dia inteiro/cada	CIIPC - Santa Rita
Ao longo do ano	Visitas acompanhadas a Cacela velha e ao Túmulo megalítico de Santa Rita	Interpretar os testemunhos visíveis do passado e relacioná-los com a história da região.	CIIPC	Escolas Básicas do 1º, 2º e 3º ciclo do Concelho de Vila Real de Santo António	2 horas	Cacela Velha e Santa Rita
Ao longo do ano	Visitas acompanhadas à exposição sobre antigas	- Reavivar na memória da comunidade escolar o património ligado às	CIIPC	Escolas Básicas do 1º, 2º e 3º ciclo do Concelho de Vila	1 hora	CIIPC – Santa Rita



VILAREALSTºANTONIO

	profissões em Cacela	profissões da região. - Desenvolver o espírito criativo na descoberta de soluções profissionais adequadas à região, reformulando e conferindo novas valências às actividades tradicionais.		Real de Santo António		
--	-----------------------------	---	--	-----------------------	--	--



VILAREALSTºANTONIO

Anexos



Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Registo de Anomalias do Parque Informático

Agrupamento de Escolas D. José I

Agrupamento de Escolas Vila Real de Santo António

Nome da pessoa a contactar: _____

Data: ___/___/___

Estabelecimento de Ensino	Material detectado com anomalia	Descrição da anomalia	Possível causa
	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Computador<input type="checkbox"/> Impressora<input type="checkbox"/> Software<input type="checkbox"/> Monitor<input type="checkbox"/> Teclado<input type="checkbox"/> Rato<input type="checkbox"/> Colunas de som<input type="checkbox"/> Tinteiros<input type="checkbox"/> Outros		

Observações:

Assinatura da Coordenadora de estabelecimento:



Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Registo de Anomalias

Agrupamento de Escolas D. José I

Agrupamento de Escolas Vila Real de Santo António

Nome da pessoa a contactar: _____

Data: ___/___/___

Espaço	Localização	Descrição da Anomalia	Possível causa	Resolução		
				MU*	U*	PU*

* **MU**: Muito Urgente; **U**: Urgente; **PU**: Pouco Urgente

Observações:

Assinatura da Coordenadora de estabelecimento:
